

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



# CARNAUBAIS

No XIX - Nº 856 - Carnaubais-RN, terça-feira, 12 de março 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores:  Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019 referente ao processo de pregão presencial nº 01/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa S. G. EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME inscrita no CNPJ sob o Nº 05.806.181/0001-61, com sede na Rua: Maria da Conceição de Melo Cunha, nº09, Sala A, Centro - Ipanguaçu/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si a presente Ata de registro de preços de Empresa especializada em locação de maquinas tipo tratores, com tratoristas, grades tipo hidráulica e arada para realização do corte de terra, que se destinam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$302.500,00 (Trezentos e dois mil, e quinhentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 44/2018 do processo de pregão presencial nº 44/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELLI, inscrita no CNPJ 26.915.814/0001-40, com sede na Rua Chagas Xavier, nº223, Centro, CEP 59.730-000, Olho D'água dos Borges/RN, representada por seu procurador JOSÉ AROLDI QUEIROGA DE MORAIS, inscrito no CPF nº 063.089.964-91, residente e domiciliado na Rua Flor de Aurora, 2001 – Ponta Negra – CEP 59.090-720 – Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviço de apoio,

planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização em execução de obras afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$118.507,68 (Cento e dezoito mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 02 de Outubro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 02 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019 referente ao processo de dispensa nº 03/2019.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.093.744/0001-80, com sede na, Rua Major Emídio Avelino, Nº 067, Porto de São Pedro, Macau/RN, CEP: 59.500-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços para empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos que representam risco biológico, de serviço de saúde, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 12/2018 do processo de pregão presencial nº 12/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa A. L. DE MOURA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.096.101/0001-73, com sede na Rua Professora Eufrozina Fernandes, nº254, Novo Horizonte, Assu/RN, representada por sua sócia e proprietária Allyce Louise de Moura Silva, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Maria Amália Somonetti, nº13, Cohab, Assu/RN, CEP 59650-000, CPF 066.206.734-73, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Materiais de Limpeza a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 54.914,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019 referente a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço 12/2018 do processo de pregão presencial nº 12/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa F DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.518.098/0001-00, com sede na Rua Higino Fonseca, nº109, centro, Carnaubais/RN, representada por seu sócio e proprietário Francisco das Chagas Silva Neto, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Albaniza C. da Silva, nº48, centro, Carnaubais/RN, CEP 59665-000, portador do RG 002437695 e CPF 097.319.694-70, doravante denominado simplesmente

CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Materiais de Limpeza a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$32.874,35 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) valores estes que serão pagos conforme a demanda do Município contratante. A vigência do presente termo será de até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 referente ao Saldo da Ata nº 13/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa A L DE MOURA inscrita no CNPJ sob o Nº 18.096.101/0001-73, e Inscrição Estadual nº 20.286.892-3 com sede na Rua: Professora Eufrasina Fernandes, nº254, Novo Horizonte - Assú/RN, Cep: 59.650-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Material de Limpeza, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$79.179,45 (Setenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Nove reais e Quarenta e Cinco Centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019 referente ao Saldo da Ata nº 13/2018.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa F. DAS CHAGAS NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19518.098/0001-00, com sede na Rua: Higino Fonseca, nº109-Loja 60- Centro, - Carnaubais/RN, Cep: 59.665-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Material de Limpeza, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$90.109,91 (Noventa mil cento e nove reais noventa e um centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN e a empresa L A MELO MARTINS ANALISES E CLINICAS - ME, CNPJ CNPJ 01.622.882/0001-90, com sede na Rua Amaro Cavalcante nº 110, Centro, Macau/RN, representada por Luís Antônio Melo Martins, CPF 023.578.374-88, resolvem aditar o contrato supra citado em 12 meses a partir da assinatura deste termo, em conformidade com o item 3.1 do edital e item 14.1 do contrato de prestação de serviços, de nº 241/2017 com amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, IN 02/2008.

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FINALIDADE e JUSTIFICATIVA.**

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais.

1.2 - O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento.

1.3 - A finalidade do presente aditivo é aditar o contrato pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura deste termo aditivo.

1.4 - Os valores e quantitativos ajustados no contrato permanecem os mesmos, sem alteração;

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO e PRAZOS**

2.1 – Receberá a CONTRATADA pela prestação do serviço a importância global de R\$ R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com a prestação dos serviços de forma mensal.

2.2 – O prazo previsto para o referido aditivo será de 12 meses a contar da data de assinatura do referido aditivo, podendo ser prorrogável em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 – os preços serão mantidos irrevogáveis em conformidade como estipulado no contrato 11/2018 até o final da vigência deste termo.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 - A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária, nos moldes do contrato aditivado.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid_Orçame ntária:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função_Gover no:	10	SAUDE
Sub_Função:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	001 6	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO
Proj_Atividade :	205 6	Manutenção das Atividades do Hospital e UBS
ELEMENTO_DESPE SA:	33.90.39.00. 00.00	Outros Serviços de Terceiros P. J.
Código_Redut or:	038 2	Fonte de 1211.0000/1214.0000/1 Recurso: 240.0000

**6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Cidade de Carnaubais/RN, Sr. Thiago Meira Manguieira e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**7.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaubais/RN, 06 Março de 2019.

PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

L A MELO MARTINS ANALISES E CLINICAS - ME  
CNPJ 01.622.882/0001-90  
CONTRATADA

RATIFICAÇÃO (Na publicação do Jornal Oficial do Município na edição número 852, pag.6 a pag.6 de 01 de Março de 2019).

**ONDE SE LÊ:**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138-2019, de empresa especializada em locação de estrutura para eventos (palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, seguranças, grades de isolamento, telão e gerador). De um lado O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN e do outro a empresa FRANCISCO C. DE AZEVEDO.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguieira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 2031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ 12.972.310/0001-57 e Inscrição Estadual 20.242.905-9, com sede na Francisco Medeiros Dantas, nº131, Sala A, Alto Triangulo, Angicos/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais), equivalente a 25% do valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma.

Carnaubais/RN, 01 de Março de 2019.

PREFEITURA DE CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE  
FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME CNPJ 12.972.310/0001-57  
CONTRATADO

**LEIA-SE:**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138-2019, de empresa especializada em locação de estrutura para eventos (palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, seguranças, grades de isolamento, telão e gerador). De um lado O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN e do outro a empresa FRANCISCO C. DE AZEVEDO.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 2031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ 12.972.310/0001-57 e Inscrição Estadual 20.242.905-9, com sede na Francisco Medeiros Dantas, nº131, Sala A, Alto Triângulo, Angicos/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de valores ao contrato, no montante de R\$2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 0,6% do valor contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma.

Carnaubais/RN, 01 de Março de 2019.

PREFEITURA DE CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE  
FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME CNPJ 12.972.310/0001-57  
CONTRATADO

ESPAÇO E,M BRANCO

PÁGINA EM BRANCO